

Perguntas Frequentes

Pré-Inscrição On-line Fora da Rede Pública

- O que é Pré-Inscrição on-line de estudante Fora da Rede Pública?

É a solicitação de vaga feita, nesse momento, somente para escolas da Rede Estadual de São Paulo, pelos estudantes de escolas particulares, de outros Estados, Países ou que não se encontram matriculados na rede pública em 2021.

- Quem pode realizar a pré-Inscrição On-line para 2021?

A pré-inscrição poderá ser realizada pelo responsável legal (pai, mãe ou guardião) ou estudantes maiores de 18 anos.

- Como será feito a pré-Inscrição online?

- a) Por meio da plataforma Secretaria Escolar Digital – SED

<https://sed.educacao.sp.gov.br/preinscricao>

- b) Após acessar o site, será solicitado o preenchimento dos campos: “nome completo” e “e-mail”. Será encaminhado um e-mail informando um link que deverá ser preenchido com todas as informações e documentos necessários após a finalização será encaminhado um e-mail ao responsável com a validação e pré-inscrição.

- c) É necessário o preenchimento de todos os campos obrigatórios da ficha:

- Dados do responsável com endereço residencial e geolocalização do endereço;
- Escolher uma escola para a inscrição (não será necessariamente a escola onde a vaga será disponibilizada);
- Dados do estudante;
- Endereço residencial do estudante.

- d) Anexar os comprovantes **obrigatórios** no item “anexos”. (cópia do CPF, RG ou RNE do responsável, comprovante de endereço, comprovante de declaração de transferência ou histórico escolar e comprovante do documento do estudante, se optar pelo noturno) (obs: se qualquer dos documentos estiver protegido ou não legíveis, a pré-inscrição será recusada).
- e) Clicar em concluir e está feita a inscrição.
- f) Será recebido um e-mail de confirmação da inscrição on-line realizada.

Quais são os documentos que poderão servir de comprovante de residência?

Serão aceitos como comprovantes de residência os documentos descritos no anexo à legislação que rege o Programa de Matrícula Antecipada/Chamada Escolar, e que seguem a seguir relacionados:

- Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel);
- Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel;
- Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel;
- Declaração anual de IRPF;
- Demonstrativo/comunicado do INSS ou da SRF;
- Contracheque emitido por órgão público;
- TRCT – Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho;
- Boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional;
- Fatura de cartão de crédito;
- Extrato/demonstrativo bancário de outras contas, corrente ou poupança;
- Extrato/demonstrativo bancário de empréstimo ou aplicação financeira;

- Extrato do FGTS;
- Guia/carnê do IPTU ou IPVA;
- CRLV – Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos;
- Infração de trânsito;
- Laudo de avaliação de imóvel pela CAIXA;
- Escritura ou Certidão de Ônus do imóvel;
- Declaração firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, conforme Lei nº 7115/1983.

- Para que serve a geolocalização?

A partir da geolocalização, será possível identificar as unidades escolares estaduais próximas a residência do estudante e escolher uma delas como posto de inscrição on-line, que não necessariamente será a escola onde a vaga será disponibilizada. Esse campo é obrigatório.

- Onde consultar o resultado da matrícula do estudante?

O resultado da matrícula estará disponível para ser consultado no site: <https://sed.educacao.sp.gov.br/ConsultaPublica/Consulta>.

- Posso escolher uma escola de preferência?

O estudante será matriculado na unidade escolar próxima a sua residência, com o tipo de ensino necessário ao estudante e com vaga disponível.

A unidade utilizada na inscrição é apenas indicação de posto de inscrição.

- O estudante poderá fazer a inscrição de matrícula na rede estadual e ser encaminhado para a rede municipal?

Não. O estudante que fizer inscrição on-line, nesse momento, terá uma vaga disponível em escola estadual próxima a sua residência, com o tipo de ensino que o estudante necessita e com vaga.

- O estudante poderá mudar de escola após a divulgação do resultado da inscrição?

Não. Nesse momento deverá permanecer na escola onde teve a vaga disponibilizada.

A transferência só poderá ser solicitada com o retorno do funcionamento das aulas presenciais.

- Depois de matriculado o estudante pode perder a vaga?

Não. Nesse momento o estudante deverá participar de todas as atividades não presenciais disponibilizada pela rede estadual de ensino.

- Como faço a troca de horário/período?

Nesse momento todos os estudantes terão sua vaga disponibilizada em período adequado a sua idade/série ou necessidade.

- Os estudantes de Ensino Médio podem optar pelo período noturno?

Sim, desde que seja anexado um comprovante (carteira de trabalho, comprovante de matrícula em cursos, documento escrito pelo responsável ou pelo estudante maior de 18 anos que comprove essa necessidade) que comprove a necessidade de atendimento nesse turno.

- A Pré-inscrição on-line, também pode ser realizada para os casos de TRANSFERÊNCIA (com alteração de endereço residencial) ou INTENÇÃO DE TRANSFERÊNCIA (sem alteração de endereço residencial) de alunos da rede pública dentro do Estado de SP?

- Não, o objetivo neste momento da pré-inscrição, é somente para alunos Fora da Rede Pública (dentro ou Fora do Estado de SP), caso seja verificado inscrição de aluno que encontra-se dentro da rede pública, será rejeitado pela unidade escolar, independente das justificativas apresentadas;

- Importante salientar que não será permitido pela SEDUC, neste momento, movimentações de matrículas de alunos que já encontram-se na rede pública de ensino (estadual/municipal) **dentro do Estado de SP**, tendo em vista que encontram-se atendidos através das aulas remotas (online através do aplicativo Centro de Mídias SP e/ou TV aberta), movimentações de

Transferência/Intenção de Transferência retornará somente após autorização dos órgãos competentes para início 100% das aulas presenciais.

- Se houver duas pré-inscrições on-line, qual prevalecerá?

Nestes casos (caso ocorram), sugere-se que a 1ª pré-inscrição seja rejeitada, prevalecendo apenas a 2ª pré-inscrição, caso a matrícula do aluno não tenha sido concretizada em escola pública.

- Após ser atendido em escola da rede pública (Estadual ou Municipal), posso desistir da vaga contemplada?

Neste caso a escola em que o aluno foi matriculado, deverá lançar Baixa de Transferência para que a escola privada realize a inclusão novamente no sistema.